



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal nº.033/2023 - GPM/NP

“Revoga o Decreto nº034/2022 e dá nova redação ao art.3º do Decreto nº063/2017, de 26 de julho de 2017, que criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso de 13 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 3º do Decreto nº063/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

“Representação Governamental:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Josineide Rosa dos Santos

Suplente: Valdiléia Lima de Sousa

II- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marina Araújo Enderle

Suplente: Janahina Cássia Silva de Carvalho

III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marinez Nardino Lunardi

Suplente: Gessi de Fátima Brizola

Sociedade Civil:

I-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMCDA

Titular: Moacélio Pereira Melo

Suplente: Márcia da Silva Freitas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 2º - Os demais dispositivos legais do Decreto nº063/2017, de 26 de julho de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Progresso/Pa, 31 março de 2023.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

